

findo o exame oral em leitura de um trecho manuscrito e arguição, durante 10 minutos, sobre os deveres e funções do Oficial de Justiça, sendo permitida a consulta de textos de leis reguladoras da matéria. - O candidato poderá, ainda, apresentar trabalhos e documentos comprobatórios de sua idoneidade. - E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente edital. - Cartório do Juri da comarca de Barretos, aos onze (11) de agosto de mil novecentos e cinquenta e dois (1952) - Eu, Lafayette Nogueira, escrevente designado do Juri, escrevi. - O Juiz de Direito: - João Mendes. (Gratis) (17)

CATANDUVA

1.º Oficio AVISO

HABILITAÇÃO DE CREDITO RETARDATARIO REQUERIDA POR HUGO BARBUJANI.

Acha-se no Cartório do Primeiro Oficio da cidade e comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, a disposição dos interessados e pelo prazo de dez (10) dias, a contar da primeira publicação des e aviso, o processo de Habilitação de Crédito Retardatário, requerida por Hugo Barbuiani, nos autos da Falência de Jocelyn Fernandes Lopes, podendo os interessados, dentro daquele prazo, contestarem ou alegar o que entenderem por meio de requerimento ao Dr. Juiz de Direito da referida Comarca, Catanduva, aos 12 de Agosto de 1952. Eu, Otavio de Moraes, Escrivão Interino, subscrevi e assino. O Escrivão Interino, Otavio de Moraes (10650 - Cr\$ 170,00) - (17/19)

CATANDUVA

1.º Oficio

FALENCIA DE JOCELYN FERNANDES LOPES.

LEILAO JUDICIAL

Raphael Gavioli, Síndico da Falência de Jocelyn Fernandes Lopes, cujos autos transitam por este Juiz e Cartório do 1.º Oficio.

FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que o Primeiro dos autos averba a publicação do Edital, a quem mais d.r., observadas as conv.n.n.ias da Massa, no dia 30 (trinta) de Agosto corrente às 8 (oito) horas, na Fazenda São João, de propriedade da Massa Falida, situado no quilometro 18, da estrada que liga esta cidade a Elizario, os seguintes animais e bens que arrecadou: - um touro, de pura raça Nel re, ch.m.d.º "Astuto", avaliado em Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros); 37 vacas e seus respectivos filhotes, avaliados em Cr\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil cruzeiros); 74 vacas, avaliadas em Cr\$ 259.000,00 (duzentas e cinquenta e nove mil cruzeiros); 71 rezes, de um a três anos, avaliadas em Cr\$ 71.000,00 (setenta e um mil cruzeiros); 12 rezes, avaliadas em Cr\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil cruzeiros). Todos esses animais são da raça Nelre pura; 4 bois de carro, avaliados em Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros). Refridos animais serão levados a leilão em conjunto, só sendo divididos em lotes tecnicamente compostos se os preços oferecidos pelo conjunto todo não formarem conveniência da Massa. Aten-se a para tanto o crescimento dos animais e a sua valorização desde a época da arrecadação. Frases e Utensílios Diversos: Cadeiras, cadeirões, bridões, freios, rédeas, cilhas, rabcs-de-tatú, bastões, cintas, lauros, estribos, pelegos, beldranas, sobre-cilhas, barriguetas, berrantes, cordões, raspadeiras, tesouras, enxugadores de animais, martelos, ponte-de-pau, medidos de animais, groza, faca de limpar cascos, regador, mantas, cabeças, marcas para animais, travessões, lonas e mais utensílios de uso da fazenda, avaliados em Cr\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos cruzeiros); um lote de telha francesa, avaliado em Cr\$ 1.200,00 (um mil e duzentos cruzeiros); e diversos lotes de madeira, de ipê e peroba e madeira para lenha, avaliados em Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros). E para que ninguém alegar ignorância, o presente edital é expedido para intima-lo da respectiva sentença, que o conteúdo a pena de nove (9) meses de detenção, e a pagar uma taxa penitenciária de duzentos cruzeiros, além das custas do processo, por haver incorrido nas sanções dos artigos 129 e 150, parágrafo 1.º, do Código Penal. - E para que chegue ao seu conhecimento e não possa alegar ignorância é expedido o presente edital com o prazo de noventa (90) dias, que será afixado e publicado na fôrma da lei. - Dado e passado nesta cidade e comarca de Presidente Prudente, em oito (8) de agosto do ano de mil novecentos e cinquenta e dois (1952). - Eu, (a) Antonio Aparecido Ferreira, escrevente autorizado, subscrevi. - O Juiz de Direito Substituto, (a) Willard de Castro Villar. Conferir com o original. Data supra. (a) Antonio Aparecido Ferreira. (Gratis) (17)

CATANDUVA

1.º Oficio

HABILITAÇÃO DE CREDITO RETARDATARIO REQUERIDA POR "A SOCIEDADE CAFEZEIRA LOPES LIMITADA".

AVISO

Acha-se no Cartório do Primeiro Oficio da cidade e comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, a disposição dos interessados e pelo prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste aviso (primeira), o processo de Habilitação de Crédito Retardatário, requerida pela Sociedade Cafezeira Lopes Limitada, nos autos da falência de Jocelyn Fernandes Lopes, podendo os interessados, dentro daquele prazo, contestarem ou alegar o que entenderem por meio de requerimento ao Dr. Juiz de Direito da referida Comarca. - Catanduva, 13 de Agosto de 1952. - Eu, Otavio de Moraes, Escrivão Interino, subscrevi e assino. O Escrivão Interino, Otavio de Moraes (10658 - Cr\$ 170,00) (17-19)

CATANDUVA

1.º Oficio

HABILITAÇÃO DE CREDITO RETARDATARIO REQUERIDA POR ERNESTO ROTHSCHILD

Acha-se no Cartório do 1.º Oficio da cidade e comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, a disposição dos interessados e pelo prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste aviso, o processo de Habilitação de Crédito Retardatário, requerida por Ernesto Rothschild, nos autos da falência de Jocelyn Fernandes Lopes, podendo os interessados, dentro daquele prazo, contestarem ou alegar o que entenderem por meio de requerimento ao Dr. Juiz de Direito da referida Comarca. - Catanduva, 12 de Agosto de 1952. - Eu, Otavio de Moraes, Escrivão Interino, subscrevi e assino. O Escrivão Interino, Otavio de Moraes (10649 - Cr\$ 170,00) (17-19)

LIMEIRA

EDITAL

LOTEAMENTO DA VILA "TEIXEIRA MARQUES"

Eu, Renato Pereira Guimarães, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da 1.ª Circunscrição desta comarca de Limeira, Estado de São Paulo, etc.

FAÇO SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por d Ambrosina de Freitas Marques, representada por seu procurador sr. Luiz Teixeira Marques, foi nesta data depositado no cartório a meu cargo, nos termos do decreto-lei n. 58, de 10 de dezembro de 1937 e decreto n. 3079, de 15 de setembro de 1938, um memorial acompanhado dos documentos exigidos por lei, para venda de lotes a prestações e referentes a um terreno de sua propriedade, denominado Vila "Teixeira Marques", situado nesta comarca e 1.ª circunscrição hipotecária, com a área de 2 (dois) alqueires, ou sejam 48.400 ms. 2 (quarenta e oito mil e quatrocentos metros quadrados), contendo sete ruas e compreendendo 92 (noventa e dois) lotes, confrontando com o Parque Municipal, com a Vila Quelroz e com a chácarã São José, de propriedade da mesma d. Ambrosina de Freitas Marques, da qual foi desmembrado o imóvel ora loteado, que se encontra na zona rural. Decorridos trinta dias da última publicação deste, no "Diário Oficial" do Estado e desde que não haja impugnação por parte de interessados será feita a inscrição do referido memorial, nos termos da lei. Limeira, 5 de agosto de 1952. O Oficial - Renato Pereira Guimarães. (9970 - Cr\$ 370,00) (8 - 13 - 17)

NOVO HORIZONTE

1.º Oficio

EDITAL DE CITAÇÃO DOS HERDEIROS-NETOS JOSÉ CHAGAS, ANTONIO CHAGAS, LEONILDO CHAGAS E MARIO CHAGAS, FILHOS DO FINADO HERDEIRO FILHO JORGE ANTONIO CHAGAS, QUE FOI CASADO COM MARIA CHAGAS FERREIRA, COM O PRAZO DE SESENTA DIAS

Eu, o doutor Neville Riemma, Juiz de Direito desta comarca de Novo Horizonte, do Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAÇO SABER aos que o presente edital, com o prazo de sessenta (60) dias virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juiz e Cartório do Primeiro Oficio, se processam os termos do

Inventário dos bens deixados por falecimento de Julio Antonio de Matos em que é inventariante Ursula Maria de São José viúva, brasileira, proprietária, residente e domiciliada na Fazenda Menicécapos, deste Município e comarca e, constando dos autos, entre outros herdeiros os de nomes José Chagas, Antonio Chagas, Leonildo Chagas e Mário Chagas, residente em lugar incerto e não sabido, ao que consta, pelo presente edital cito e chamo os mencionados herdeiros a comparecerem ou se fazerem representar neste Juiz dentro do prazo de sessenta (60) dias a fim de acompanharem o feito em todos os seus termos atos e incidentes, até final julgamento tudo na forma e sob as penas da lei. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém de futuro possa alegar ignorância, mandei expedir o presente edital, que será afixado no lugar de costume e, por cópia, publicado pela Imprensa Oficial do Estado. - Dado e passado nesta cidade de Novo Horizonte, Cartório do 1.º Oficio, aos quatro (4) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e cinquenta e dois (1952). - Eu, Walmor Rosa, Escrevente autorizado, dactilografado e subscrevo. O Juiz de Direito, Dr. Neville Riemma. (10.644 - Cr\$ 165,80) (17)

PENAPOLIS

1.º Oficio

CITAÇÃO DO REU ELOY FRANÇA DE ALMEIDA - PRAZO DE 15 DIAS

O doutor João Guzzo Filho, Juiz de Direito desta comarca de Penapolis, etc. FAZ SABER ao réu Eloy França de Almeida, filho de Balduino Alves de Almeida e de Oladina Carrizo de Almeida, natural de Ibiraci, Minas com 24 anos de idade, casado lavrador, de cor branca, residente nesta cidade, - bairro da Fátima, que foi designado no dia dois (2) de setembro do corrente ano, às 13.30 horas, no Fórum desta cidade, a fim de ser o mesmo qualificado e interrogado nos autos da ação penal que lhe move a Justiça Pública desta comarca, denunciado como incurso nas sanções do art. 121, combinado com o art. 12, n. II e seu parágrafo, único todo do Código Penal, por t.r. no dia 14 de abril do corrente ano, pelas 9 horas, em frente ao açougue n. 1, nesta cidade disparado contra a vítima José de Castilho Colis tiras de arma automática - "mauser" causando-lhe lesões de natureza grave, assim agindo iniciou a execução de um crime de homicídio, que não se consumou, por circunstâncias alheias à sua vontade. E, como consta dos autos (certidão de fls. 39) que o referido réu se encontra em lugar incerto e não sabido, pelo presente fica ele citado para comparecer nesta local e hora acima declaradas, a fim de ser qualificado e interrogado, apresentar defesa prévia dentro do triênio, valendo a citação para todos os demais termos e atos da ação, até final sentença, pena de revelia. Vai o presente publicado pelo Diário Oficial e afixado no local de costume neste Juiz. Passado em Penapolis, 1.º Oficio, aos 9 de agosto de 1952. Eu, Manoel Lavaca, escrevente autorizado, dactilografado e subscrevi. - O Juiz de Direito, (a) João Guzzo Filho (Gratis) (18)

PIRATININGA

1.º Oficio EDITAL DE PRAÇA E EVENTUAL LEILAO DOS BENS PENHORADOS A AMARO RIBEIRO DE OLIVEIRA, COM O PRAZO DE DEZ DIAS.

O doutor José Teixeira Pombo, Juiz de Direito da comarca de Agudos, com jurisdição cumulativa nesta comarca de Piratininga, Estado de São Paulo, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que no dia 8 de setembro p. futuro, às 13.30 horas, no fórum local, sito à Praça Dr. Mario Ribeiro da Silva (Pavimento Superior da Prefeitura Municipal), o oficial de Justiça que estiver servindo de porteiro dos auditórios, ou em suas vezes fizer, trará a público pregão de venda e arrematação, em segunda praça e eventual leilão, com o abatimento legal sobre o valor da avaliação que é de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), os bens abaixo descritos e penhorados a Amaro Ribeiro de Oliveira, nos autos do executivo fiscal que lhe move a Fazenda do Estado de São Paulo, pa cobrança de imposto territorial rural referente ao exercício de 1951, a saber: "Uma gleba de terras de terceira categoria, sem benfeitorias, situada na Fazenda "Água da Gra-

ha", no distrito de Gralha, município de Durstina, desta comarca de Piratininga, gl. ba essa que contém a área de oito alqueires de terras, mais ou menos, e se confronta com Nagib Assad Cury, Virgílio Julião e com o cargo da Gralha". Os bens acima descritos, serão levados a leilão, como não haja licitante para a segunda praça, e estão depositados em mãos e poder do sr. José Bibiano Gomes. E para que a notícia chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Piratininga, em 13 de agosto de 1952. Eu, Gustavo Prestes Law, Escrivão do 1.º Oficio, subscrevi. - O Juiz de Direito de Agudos, com exercício cumulativo nesta comarca, José Teixeira Pombo (A debitar) (17)

PIRATININGA

1.º Oficio

CITAÇÃO DE PEDRO RODRIGUES DE MELLO E ANTONIO ANASTACIO DOS SANTOS, COM O PRAZO DE 15 DIAS.

O doutor José Teixeira Pombo, Juiz de Direito da comarca de Agudos, com jurisdição cumulativa nesta comarca de Piratininga, Estado de São Paulo, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juiz e cartório do 1.º Oficio, se processa aos termos de uma ação penal que a Justiça Pública desta comarca move contra Pedro Rodrigues de Mello, brasileiro, natural de Paranaguá, Estado do Piauí, solteiro, nascido em 29 de junho de 1915, filho de João de Mello e Rosa Francisca da Silva, costureiro e que reside no barracão da Cia. Paulista de Estradas de Ferro, nesta cidade, bem como a Antonio Anastacio dos Santos, vulgo "Mineirinho", brasileiro, natural de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, solteiro, com 21 anos de idade, filho de Jeovasio Firmiano dos Santos e Violeta da Silva Porto, e que também reside no barracão da Cia. Paulista de Estradas de Ferro, nesta cidade, e, constando dos autos que referidos réus, que estão sendo processados nesta comarca, como incurso no art. 129 do Código Penal, se acham em lugar incerto e não sabido, cito-me certificou o oficial de justiça encarregado da diligência, e o presente para citá-los, com o prazo de quinze dias, para comparecerem no prazo do dia 11 de setembro vindouro, às 15 horas, no fórum desta cidade, sito à Praça Dr. Mario Ribeiro da Silva (Pavimento Superior da Prefeitura Municipal) a fim de serem interrogados, e acompanhar o processo em todos os seus termos, até final, na forma e sob as penas da lei. Para conhecimento de todos, mandei expedir o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Piratininga, em 13 de agosto de 1952. Eu, Gustavo Prestes Law, Escrivão do 1.º Oficio, subscrevi. - O Juiz de Direito, José Teixeira Pombo. (Gratis) (17)

PIRACICABA

EDITAL DE LOTEAMENTO

Tácito Morato Krahenbuhl, Oficial maior do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Segunda Circunscrição da comarca de Piracicaba.

FAZ PÚBLICO, que foram apresentados em Cartório, para exame dos interessados, na conformidade do Decreto n.º 53, regulamentado pelo Decreto n.º 3079, de 15 de Setembro de 1938, o memorial e demais documentos do loteamento do imóvel denominado "Lindópolis", no município de Santa Bárbara d'Oeste, desta comarca, com a área de 20.710,759 metros quadrados, de propriedade de Adelfino Américo de Oliveira Lino, João Oliveira Lino e José Oliveira Lino, situado no local conhecido por Chácara São José. - Decorridos trinta dias da última publicação deste no Diário Oficial e na ausência de qualquer impugnação, será feito o registro. - Piracicaba, 13 de Agosto de 1952. - O Oficial maior - Tácito Morato Krahenbuhl. (10.504 - Cr\$ 285,00) (15-17-24)

PIRACICABA

EDITAL DE LOTEAMENTO

Tácito Morato Krahenbuhl, Oficial maior do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Segunda Circunscrição da comarca de Piracicaba.

FAZ PÚBLICO, que foram apresentados em Cartório, para exame dos interessados, na conformidade do Decreto n.º 53, regulamentado pelo Decreto n.º 3079, de 15 de Se-

tembro de 1938, o memorial e demais documentos do loteamento do imóvel denominado "Jardim Bom Jesus", no município do Rio das Pedras, desta comarca, com a área de 597.963 metros quadrados, de propriedade de Luiz Massul Coury, Raul Coury, José Coury e Helena Coury, confrontando com a Estrada de Ferro Sorocabana, com os proprietários, com a Avenida Adhemar de Barros, com as ruas Quintino Bocayuva, Mário Tavares e Benjamin Constant e com a Travessa José Augusto da Fonseca. - Decorridos trinta dias da última publicação deste no Diário Oficial, e na ausência de qualquer impugnação, será feito o registro. - Piracicaba, 13 de Agosto de 1952. - O Oficial maior - Tácito Morato Krahenbuhl. (10.505 - Cr\$ 235,00) (15-17-24)

PIRACICABA

EDITAL DE LOTEAMENTO

Tácito Morato Krahenbuhl, Oficial maior do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da 2.ª Circunscrição da comarca de Piracicaba.

FAZ PÚBLICO que foram apresentados em Cartório, para exame dos interessados, na conformidade do Decreto-lei n. 58, regulamentado pelo Decreto 3.079 de 15 de setembro de 1938, o memorial e demais documentos do loteamento do imóvel denominado "Vila Mac Knight", de propriedade de Prudente Mac Knight e Henrique Oscar Mac Knight, situado em Santa Bárbara d'Oeste, desta comarca, com a área de 40.938,99 metros quadrados, confrontando com a Estrada de Ferro Santa Bárbara, com a Rua Duque de Caxias e com os proprietários. Decorridos trinta dias da última publicação deste no Diário Oficial, e na ausência de qualquer impugnação, será feito o registro. - Piracicaba, 13 de agosto de 1952. - O Oficial maior. Tácito Morato Krahenbuhl. (10.503 - Cr\$ 235,00) 15-17-24

PRESIDENTE PRUDENTE

3.º Oficio

O Doutor Willard de Castro Villar, Juiz de Direito Substituto da 6.ª Seção Judiciária do Estado, ora em exercício nesta comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, etc.

FAZ SABER a Manoel de Almeida, brasileiro, solteiro, lavrador, com 37 anos de idade, nascido em Guanambi, Estado da Bahia, que por este Juiz e Cartório do 3.º Oficio, se promove aos termos de um processo crime que a Justiça Pública desta comarca lhe move e encontrando-se em lugar incerto e não sabido é expedido o presente edital para intima-lo da respectiva sentença, que o conteúdo a pena de nove (9) meses de detenção, e a pagar uma taxa penitenciária de duzentos cruzeiros, além das custas do processo, por haver incorrido nas sanções dos artigos 129 e 150, parágrafo 1.º, do Código Penal. - E para que chegue ao seu conhecimento e não possa alegar ignorância é expedido o presente edital com o prazo de noventa (90) dias, que será afixado e publicado na fôrma da lei. - Dado e passado nesta cidade e comarca de Presidente Prudente, em oito (8) de agosto do ano de mil novecentos e cinquenta e dois (1952). - Eu, (a) Antonio Aparecido Ferreira, escrevente autorizado, subscrevi. - O Juiz de Direito Substituto, (a) Willard de Castro Villar. Conferir com o original. Data supra. (a) Antonio Aparecido Ferreira. (Gratis) (17)

QUATA

1.º Oficio

EDITAL DE PRIMEIRA PRAÇA DOS BENS DO EXECUTADO JOSÉ LOPES DE ANDRADE

O dr. José Duílio Nogueira de Sá, Juiz de Direito desta comarca de Quatã, Estado de São Paulo, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital, com o prazo de trinta (30) dias virem, que no dia 30 (trinta) de setembro do corrente ano, às 13.30 (treze e trinta), horas à sacada principal do edifício do Fórum local, o oficial de Justiça que estiver servindo de porteiro dos auditórios, levará a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance oferecer acima da avaliação de Cr\$ 8.750,00 (oito mil setecentos e cinquenta cruzeiros), os seguintes bens, penhorados no executivo fiscal que a Fazenda do Estado move contra José Lopes de Andrade, a saber: - Um pequeno lote s.º n. 155 - Est.º, com a área de 8.47 ha., cu setam três (3) alqueires e meio (1,2) de terras em quitação, sem benfeitorias, situado na propriedade